



# Câmara Municipal de Tanabi

## Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI E A EMPRESA OVIDIO COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede na Rua José Siriani, nº 933, Centro, Tanabi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.853.687/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WALDIR MARCOS DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OVIDIO COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA**, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, km 490, Ecatu, Tanabi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.348.407/0001-45, representada por seu responsável legal, Sr. **PEDRO OVIDIO NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento no artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2024, cujo objeto é a locação de máquina automática de café e outras bebidas quentes, com manutenção.

#### CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2025 e término em 13 de novembro de 2026.

#### CLAUSULA 3ª: DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento do serviço de bebidas à Câmara Municipal, que vem sendo prestado de forma satisfatória, e pela vantajosidade da manutenção das condições contratuais originais, conforme manifestação do setor requisitante e atesto da fiscalização contratual.



# Câmara Municipal de Tanabi

## Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP  
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

### CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu novo período de vigência, fica alterada a cláusula 5.1 do Contrato Administrativo nº 05/2024, firmado em 14 de novembro de 2024, para constar o valor total de R\$ 3.774,96 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), já atualizado pelo IPC-FIPE, que será pago em parcela única no dia 22 de dezembro de 2025, observada a regularidade da execução contratual e o atesto da fiscalização.

### CLÁUSULA 5ª: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Tanabi/SP, 14 de novembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

*Patúcia K. A. Onidino*

Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

*Elton Igor de Souza*

Elton Igor de Souza  
CPF: 391.198.818-43

*Daiane Cristina Conforto*

Daiane Cristina Conforto  
CPF: 220.794.728-95